



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XII — N.º 63

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1957

## SENADO FEDERAL

### Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).  
Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.  
1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.  
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.  
3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.  
4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.  
1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.  
2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

### Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente.  
Lima Teixeira.  
Freitas Cavalcanti.  
Vitorino Freire.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Mourão Vieira.  
Prisco dos Santos.  
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

### Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça  
Cunha Mello — Presidente.  
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente.  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Gaspar Veloso.  
Ruy Carneiro.  
Lourival Fontes.  
Lima Guimarães.  
Daniel Krieger.  
Atílio Vivacqua.  
Lineu Prestes.  
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.  
Reuniões — Terças-feiras, às 16 hs.

### Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.  
Fernando Távora — Vice-Presidente.  
Aloé Guimarães.  
Carlos Lindenbergs.  
Gomes de Oliveira.  
Alencastro Guimarães.  
Julio Leite (1).  
1) Substituído temporariamente pelo Sr. João Mendes.  
Reuniões: quartas-feiras, às dezenas horas.  
Secretário — Renato de Almeida Chermont.

### Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.  
Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.  
dente.  
Nelson Firmo.  
Gilberto Marinho.  
Mourão Vieira.  
Reginaldo Fernandes.  
Mem de Sá.  
Secretário — Francisco Soares Arruada.  
Reuniões — Quintas-feiras às 15 horas.

### Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.  
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.  
Lameira Bittencourt.  
Ary Vianna.  
Onofre Gomes.  
Paulo Fernandes.  
Carlos Lindenbergs.  
João Mendes.  
Lima Guimaraes.  
Fausto Cabral.  
Daniel Krieger.  
Juracy Magalhães.  
Othon Mäder.  
Julio Leite.  
Lino de Mattos.  
Novaes Filho.  
Domingos Velasco.  
Suplentes:  
Mendonça Clark.  
Mourão Vieira.  
Otacilio Jurema.  
Atílio Vivacqua.  
Lineu Prestes.  
Mem de Sá  
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nunes.  
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Costa Paranhos.  
Secretário — Renato Chermont.  
Reuniões às sextas-feiras, às 10,30 horas.

### Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.  
2 — Gaspar Veloso — Vice-Presidente.  
3 — Argemiro de Figueiredo.  
4 — Saúlo Ramos. (\*)  
5 — Sebastião Archer.  
(\*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Rodrigo Lobo.  
Secretária — Cecília de Rezende Martins.  
Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

### Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.  
Jodo Villasbôas — Vice-Presidente.  
Lourival Fontes.  
Bernardes Filho.  
Gilberto Marinho.  
Auro Moura Andrade.  
Gomes de Oliveira.  
Ruy Palmeira.  
Secretário: J. B. Casteljor Branco.  
Reuniões: — Quarta-feiras às 16 Horas.

### Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.  
2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.  
3 — Ludovico.  
4 — Ezequias da Rocha.  
5 — Vivaldo Lima.  
Secretária — Diva Gallotti.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

### Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.  
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.  
Mendonça Clark.  
Otacilio Jurema.  
Sylvio Curvo.  
Domingos Velasco.  
Fausto Cabral.  
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.  
Reuniões: quartas-feiras, às 16 hs.

### Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.  
Caiado de Castro — Vice-Presidente.  
Alencastro Guimarães.  
Maynard Gomes.  
Francisco Gallotti.  
Sá Tinoco.  
Sylvio Curvo.  
Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

Secretária: Romilda Duarte.

### Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.  
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.  
Ary Vianna.  
Sá Tinoco.  
Caiado de Castro.  
João Mendes.

Mem de Sá.  
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.  
Reuniões. — Quintas-feiras, às 16 horas.

### Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente.  
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.  
3 — Francisco Gallotti.  
4 — Nelson Firmo.  
5 — Coimbra Bueno.  
Secretária: Ily Rodrigues Alves.  
Reuniões: Quarta-feiras, às 15 horas.

### Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.  
Georgino Avelino — Vice-Presidente.  
Atílio Vivacqua — Relator.  
Filonto Müller.  
Secretário — José da Silva Lisboa.  
Reuniões — Quinta-feiras.

### Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba

Mathias Olympio — Presidente.  
Domingos Velasco — Vice-Presidente.  
Mendonça Clark — Relator.  
Parsifal Barroso.  
Coimbra Bueno.  
Ezequias da Rocha.  
Secretário — Francisco Soares Arruada.  
Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

### Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasbôas — Presidente.  
Mem de Sá — Vice-Presidente.  
Gaspar Veloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.  
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.  
Paulo Fernandes.  
Francisco Arruda — Secretário.

## De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente  
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente  
 Attilio Vivacqua — Relator  
 Alberto Pasqualini  
 Lino de Mattos  
 Secretário — Sebastião Veiga  
 Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n.º 2.

Attilio Vivacqua — Presidente  
 Lima Guimarães — Vice-Presidente  
 Gilberto Marinho  
 Gaspar Veloso  
 Ruy Carneiro  
 Sávio Ramos  
 Lourival Fontes  
 Caiado de Castro  
 Argemiro Figueiredo  
 Daniel Krieger  
 Mem de Sá  
 Álvaro Adolfo  
 Alô Guimarães  
 João Villasboas  
 Lino de Matos  
 Sá Tinoco  
 Reuniões as .....-feiras às ..... horas.  
 Secretário — J. B. Castejón Branco

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Senadores**  
 Líma Teixeira — Presidente  
 Ruy Carneiro  
 Flávio Müller  
 Francisco Gallotti  
 Sávio Ramos  
 Argemiro de Figueiredo  
 Othon Mäder  
 Kerginaldo Cavalcanti  
 Júlio Leite.

**Deputados**  
 Ernani Sátiro — Vice-Presidente  
 Aarão Steinbruch — Relator Geral  
 Tarso Dutra  
 Jefferson Aguiar

Cunha Mello — Presidente  
 Moura Fernandes  
 Licurgo Leite  
 Silvio Sanson  
 Lourival de Almeida  
 Raimundo Brito

ATA DA 40.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 29 DE MAIO DE 1957.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LIMA TEIXEIRA E FREITAS, CAVALCANTI

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivendo Lima — Mourão Vilela — Cunha Mello — Prisco dos Santos —

## EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
 ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHÉFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
 MURILLO FERREIRA ALVES

CHÉFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
 MAURO MONTEIRO

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

## ASSINATURAS

## REPARTIÇÕES E PARTICULARS

## FUNCIONÁRIOS

## Capital e Interior

## Capital e Interior

Semestre .....	Cr\$ 00,00	Semestre .....	Cr\$ 00,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00

## Exterior

## Exterior

Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00
-----------	-------------	-----------	-------------

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Sebastião Archer — Victorino Freire — Arêa Leão — João Azevedo — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Tavares — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — José Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Novais Filho — Nelson Firmino — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Sá Tinoco — Lüterbach Nunes — Artindo Rodrigues — Atenálio Gomide — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardo Filho — Lineu Prestes — Lino de Matos — Costa Paranhos — Frederico Nunes — Pedro Ludovico — Silvio Curvo — João Villasboas — Filinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Veloso — Gomes de Oliveira — Francisco Galotti — Rodrigo Lobo — Daniel Krieger — Mem de Sá — Laimeira Bittencourt. — (50).

## O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havia número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Neves da Rocha, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, leu o seguinte

## EXPEDIENTE

## OFICIOS

Da Câmara dos Deputados, sob ns. 630, 631 e 662, encaminhando autógrafos dos seguintes

"Art. 4.º .....  
 § 3.º Os professores e assistentes não compreendidos nos casos de que trata os §§ 1.º e 2.º deste artigo, receberão, por hora de aula dada ou de trabalho executado, os honorários que forem fixados em regulamento, dentro dos recursos orçamentários".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 92, de 1957

N.º 1.181-D, DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS

Reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro do Pessoal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho passa a ter uma Secretaria, com a seguinte organização:

I — Seção de Dissídios (S.D.);

II — Seção de Previdência Social (S.P.S.);

III — Seção de Executivos Fiscais (S.E.F.);

IV — Seção de Administração S.A.

Parágrafo único. A Secretaria de que trata o presente artigo será dirigida por um Secretário.

Art. 2.º Haverá em cada Procuradoria Regional uma Secretaria sob a direção de um Secretário, designado na forma do art. 5.º

Art. 3.º Fica criado no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de conformidade com a tabela anexa, o Quadro do Pessoal das Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, constituído de cargos isolados de provimento efetivo, de carreira e funções gratificadas.

Art. 4.º Os servidores da Secretaria da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, da Secretaria da antiga Procuradoria da Previdência Social e das Procuradorias Regionais ora extintas, que já se encontravam em exercício nos referidos órgãos à data da publicação da Lei n.º 1.341, de 30 de Janeiro de 1951, ou que nêles já vinharam servindo há mais de 1 (um) ano, serão enquadrados nos cargos de carreira constantes da tabela anexa, respeitada a hierarquia funcional em que presentemente se encontram.

§ 1.º O enquadramento constará de apostila a ser feita pelo Procurador Geral da Justiça do Trabalho, dentro em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente lei, com exclusão daqueles que, dentro do mesmo prazo, declararem opção pela permanência na situação primitiva.

§ 2.º As vagas restantes da tabela anexa serão providas por promoção, sendo a primeira independentemente de interstício; e, para os cargos iniciais da carreira, por concurso de provas.

§ 3.º Ficam automaticamente extintos, nas tabelas respectivas, os cargos ou funções atuais dos servidores cujo aproveitamento fôr feito na forma do § 1.º deste artigo.

Art. 5.º As funções gratificadas serão exercidas mediante designação do Procurador Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 6.º Ficam extintas no Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio as atuais

Projeto de Lei da Câmara N.º 90, de 1957

(N.º 886-B, DE 1955, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Substitui a Tabela n.º XIX, anexa à Lei n.º 1.229, de 13 de novembro de 1950. (Altera as carreiras do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Tabela n.º XIX, anexa à Lei n.º 1.229, de 13 de novembro de 1950, é considerada substituída, a contar de 14 de novembro de 1950, pela que acompanha a presente lei.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 91, de 1957

(N.º 1.880-B, DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Acrescenta um parágrafo ao artigo 4.º da Lei n.º 2.189, de 3 de março de 1954, que reorganiza os cursos do Departamento Nacional da Criança (C. D. N. C.) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É acrescentado ao artigo 4.º da Lei n.º 2.189, de 3 de março de 1954, o seguinte parágrafo:

funções gratificadas de Chefe da Secretaria da Procuradoria Geral do Trabalho, Chefe da Secretaria da extinta Procuradoria da Previdência Social, bem como 8 (oito) funções de Secretaria de Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho.

Art. 7º. As carreiras de Oficial de Procuradoria e Auxiliar de Procuradoria são privativas dos Quadros das Secretarias dos órgãos do Ministério Público da União.

Art. 8º. Fica assegurado aos ocupantes das classes finais das carreiras de Auxiliar de Procuradoria e Servente o ingresso nas carreiras de Oficial de Procuradoria e Continuo, respectivamente, obedecidos o disposto no art. 255 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e na respectiva regulamentação.

Art. 9º. Compete ao Procurador Geral da Justiça do Trabalho lotar, através de portaria, os funcionários do Quadro das Secretarias do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, atendendo às necessidades do serviço e observada a legislação vigente.

Art. 10. Ficam centralizados na Seção de Administração da Secretaria da Procuradoria Geral os assentamentos funcionais de todos os servidores das Secretarias Regionais, cabendo-lhe enviar cópias autenticadas desses assentamentos à Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. A par do controle de que trata este artigo, haverá em cada Secretaria fichários do respectivo

pessoal com rigorosa atualização da vida funcional dos servidores.

Art. 11. Os servidores das Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho perceberão a partir da vigência desta lei, as gratificações adicionais, por tempo de serviço, asseguradas aos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 12. Serão considerados efetivos, nas respectivas categorias ou na classe inicial, conforme o caso, os atuais membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, interinos e substitutos, desde que contem mais de 2 (dois) anos de exercício ou de serviço público e se habilitem em concurso de títulos a ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência desta lei.

Parágrafo único. O concurso a que se refere este artigo será realizado na forma do art. 3º § 2º da Lei nº 1.341 de 30 de janeiro de 1951.

Art. 13. O Poder Executivo, dentro em 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta lei, baixará regulamento para as Secretarias do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho.

Art. 14. A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA DE QUE TRATA ESTA LEI

Número de Funções	Séries Funcionais	Referências
1	Auxiliar de Portaria .....	K
1	Auxiliar de Portaria .....	J
III Funções gratificadas		
1	Secretário (P. G. J. T.) .....	FG-3
3	Assistente (P. G. J. T.) .....	FG-3
4	Chefe de Seção (P. G. J. T.) .....	FG-4
1	Chefe de Portaria .....	FG-7
2	Secretário (P. R. T. 1ª e 2ª Regiões) .....	FG-4
6	Secretário (P. R. T. demais Regiões) .....	FG-5

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

#### O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, não faz muitos dias ocupei a tribuna desta Casa para, mais uma vez, defender meu ponto de vista nacionalista. Nessa ocasião, em breve retrospecto, referi-me também à Petrobrás. Se não me falha a memória, recordei, então, que, quando daquela batalha excepcional, ao apagar das luzes, timbrei em salientar que o entreguismo impenitente alcaria o colo, sempre e sempre, para vir de novo à tona, investindo contra o monopólio estatal. Jamais, em tempo algum, deixei de acentuar que minha orientação nada tem que ver com quaisquer intutos políticos, nada tem que ver com o Governo ou com as oposições; é um ponto de vista doutrinário e elevadamente político, no sentido construtivo da nacionalidade.

Sr. Presidente, não estaria eu, hoje, nesta tribuna — devo confessá-lo — se não houvesse deparado no "Diário de Notícias" de domingo último, artigo de pena amestrada, como os que ali se escrevem, chamando a atenção para a circunstância de que, nesta Casa, onde a pugna fôra das mais ardorosas nos últimos dias, mantiveram-nos sem explicação, em silêncio, quando outros setores da opinião parlamentar era discutido um dos aspectos atinentes às refinarias nacionais.

Apesar do fogo que por vezes ponteia minhas orações, da vivacidade com que entro nos debates, enfrentando a eloquência superior dos meus pares, sou, contudo, um homem de ponderação, que, nesta Casa, me enfileiro entre os de espírito afeito a reflexão, não avançando senão no momento oportuno, preferindo, realmente, deixar-me que o diga — mastigar a matéria, para só, então, apresentá-la ao debate.

Com ponto de vista nacionalista, que despoilei sempre em proclamar, não iria, em tempo algum, fôssem quais fossem as circunstâncias, permitir a paralisação dessa luta, que jamais deve ter armas ensaiadas, senão aparentemente, porque os vultosos interesses que ela encarta, não permitirão pausa neste embate de tanta importância para a coletividade brasileira.

Acompanhando o que se passa na outra Casa do Parlamento, li discurso brilhante, proferido pelo deputado Adahil Barreto, e — também, como constelação, matizando as palavras do parlamentar cearense, os apartes oferecidos ao representante daquele Estado. De qualquer modo, porém, na matéria que seria a principal, a referente à refinaria de Capuava, não houve, entretanto, apesar de interpelação, resposta de caráter oficial par-

tida do Coronel Janary Nunes, atual Presidente da Petrobrás.

Recorde-me, porém, de que não faz muito tempo, um dos órgãos de publicidade — ou mais de um — nesta Capital, investiu contra o Sr. Janary Nunes, por atribuir-lhe elva, que supunha desgraciosa — a de ser nacionalista.

Onde, então, a verdade? Seria o homem de ontem ou o homem de hoje? A transmutação dera-se tão rapidamente? Não seria de crer.

Dai por que, Sr. Presidente, nós nacionalistas, homens reflexivos, aguardaríamos oportunidade segura e mais esclarecida para, só então, emitirmos a nossa opinião e formarmos o nosso conceito.

Sr. Presidente, V. Exa. e o Senado não desconhecem — porque é recente e, poderia dizer mesmo, de todos os dias, — o alarido que se levantou contra o Coronel Janary Nunes. V. Exa. e o Senado sabem que o Sr. Sa, cheio de entusiasmo, proclamando as excelências da Petrobrás, desencadeou contra a sua pessoa uma onda de derrotismo e desconfiança, cujas origens não desejo esmiudizar; mas que ficaram sob suspeição até que os fatos viessem ou não a confirmar as acusações.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTE — Os apartes de V. Exa. honram-me sobremaneira.

O Sr. Juracy Magalhães — Pediu a V. Exa. para não confundir a campanha de fiscalização sobre a Petrobrás, no sentido de tornar mais eficiente a sua administração, com o movimento entreguista, que merece a nossa total condenação. Pessoalmente, tive oportunidade de apresentar à Mesa dois requerimentos de informação sobre fatos ocorridos na Petrobrás. Tenho mais quatro formulados, mas não os apresentei porque minha sensibilidade política deu-me a intuição de que não era conveniente fazê-lo, no momento, para que não se pudesse confundir uma voz que deseja o aperfeiçoamento da Petrobrás com as que querem a destruição da grande empresa, da qual a honra de ser o primeiro Presidente. Considere V. Exa. as duas faces do problema. Os que atacam a administração do Sr. Janary Nunes nem sempre são contrários à Petrobrás, antes desejam vê-la fortalecida por administrações eficientes. Pensei pedir a transcrição, em nossos Anais, da notícia publicada no *Hanson Latin American Letter*, segundo a qual o Governo brasileiro estaria preparando um plano para rever a política nacional do petróleo. Desse documento, creio, tiveram ciência todos os Srs. Senadores, porque a im-

Número de Funções	Séries Funcionais	Referência	Vagos
<b>I Cargos de carreira:</b>			
7	Oficial de Procuradoria	O	7
7		N	7
7		M	7
8		L	8
9		K	9
9		J	9
47			47
<b>Auxiliar de Procuradoria</b>			
15		I	15
20		H	20
25		G	25
60			60
<b>Continuo</b>			
2		H	2
3		G	3
5		F	5
10			10
<b>Servente</b>			
8		E	8
12		D	12
20			20
<b>II Cargos isolados de provimento efetivo a serem extintos quando vagarem:</b>			
1	Assistente Jurídico .....	O	

prensa o publicou. Não houve, porém, qualquer atitude da Maioria desta Casa, no sentido de defender ou explicar a posição do Governo. Assim, não me pareceu necessário incluir, nos nossos Anais, aquela informação, da mais alta gravidade. Só por isso acredito que V. Exa., não se tenha pronunciado, como eu não fiz, sobre a matéria.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Essa distinção eu sempre a fiz e continuarei a fazer. A vigilância em torno da Petrobrás é nacionalista, é nacional. Está a cargo de todos os brasileiros e sobremaneira, de nós, parlamentares.

Quando fui referir ao Coronel Janary Nunes foi para salientar que, com o espírito de reflexão, que caracteriza os Senadores, estava aguardando qualquer palavra, de caráter oficial, que me permitisse extrair da sua atitude e dos seus propósitos.

De fato, pego a atenção do Senado para uma circunstância que V. Exa., como os demais pares não ignoram. Não há muitos meses, levantou-se um barulho tremendo contra o Coronel Janary Nunes a propósito de atitudes suas interpretadas como marcadas de caráter nacional.

Os requerimentos que V. Exa. fez e que virá a fazer, só poderão contar com meus aplausos, porque reconheço que o nobre colega tem estado ao lado da causa da nossa Pátria que é a do petróleo.

Faz, esta declaração de alma alegre e coração ligeiro, porque, realmente, assim o entendo.

O ilustre colega fez referência a uma publicação da "Hanson Latin American Letter". Tenho ouvido vários comentários à mesma, inclusive, através de discursos da Seixas Doria e outros grandes parlamentares que, na Câmara Federal, versam profissionalmente o assunto.

Sr. Presidente, com toda a sinceridade, não dou essa importância ao que diz a imprensa estrangeira. Não sei se por meu feito nacionalista, tenho, até mesmo, relativo desprêzo por essas opiniões. Julgo que o Presidente da República, o eminentíssimo Senador Juscelino Kubitschek, tem problemas mais graves, mais importantes e fundamentais para o Brasil, do que se preocupar com o que porventura — e talvez de encomenda — digam alguns jornais dos Estados Unidos da América do Norte, da Inglaterra, da Itália ou da França.

O SR. Juracy Magalhães — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Creio não devemos confundir a "Hanson Latin American Letter" com qualquer periódico da imprensa americana. Trata-se de publicação especializada, que dá informações a estabelecimentos de crédito, a firmas que negociam com a América do Sul, com os Estados Unidos, ou empresas que aqui se estabeleceram. Essas informações, sei bem, são muito acatadas no meio americano. Vivi nos Estados Unidos por mais de um ano, e recebi informações, inclusive, sobre o conceito por ela expandido quando fui nomeado Presidente da Petrobrás. É uma fonte de informações muito acatada. Daí, a meu ver, a conveniência de o Governo prestar, logo, esclarecimento público, que desfaça a intriga surgida no estrangeiro; não que o Executivo brasileiro vá orientar-se pelas notícias da imprensa estrangeira, mas para que seja ele bem julgado em todos os setores da vida nacional e internacional. Julgo estar o Governo no dever de, imediatamente, esclarecer sua posição, visto que não pretende, de maneira alguma, infringir ou vulnerar o Estatuto da Petrobrás.

O SR. Filinto Müller — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — Não obstante pertencer eu à Maioria, creio que a voz autorizada para uma resposta a V. Exa. é aquela que acaba de solicitar permissão para, aparte: a do meu eminente amigo e líder Senador Filinto Müller.

O SR. Filinto Müller — V. Exa. tem autoridade bastante para falar em nome da Maioria, cujo quadro honra.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. Filinto Müller — Peço o aparte apenas para tranquilizar o Senado, em face da informação prestada pelo eminentíssimo Senador Juracy Magalhães.

Conheço recentemente a importância que tem a "Hanson Latin American Letter" nos Estados Unidos, como órgão que informa os meios econômicos e financeiros. Baseada sempre em estudos a que manda proceder, suas informações via de regra têm grande veracidade. Neste caso, entretanto posso assegurar a V. Exa., ao nobre Senador Juracy Magalhães, ao Senado e à Nação que o Governo da República não está, absolutamente cogitando de alterar a política trazida ao Senado pela voz autorizada do seu Líder da Maioria com grande acatamento. Não tenho razões para me enfileirar entre aqueles que, como V. Exa., concedem imenso crédito de confiança ao Sr. Presidente da República. Entendo, porém, que uma declaração, trazida ao Senado pela voz autorizada do seu Líder da Maioria é de molde a tranquilizar a opinião pública brasileira. Os fatos é que evidenciarão-se, na realidade, por trás dessa cortina há alguma manobra entreguista ou se, ao contrário, os brasileiros podem estar tranquilos de que a Petrobrás continuará, triunfalmente, a cumprir a sua tarefa patriótica.

Devo ainda declarar a V. Exa. — argumentando sobre a distinção que é indispensável fazer entre os que criticam a Petrobrás, para torná-la mais eficiente, e aqueles que o fazem com o propósito de destruí-la — que os meus dois requerimentos versaram assuntos da mais alta importância econômica para a Petrobrás e para o Brasil.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — Congratulo-me com V. Ex.º por este fato.

O SR. Juracy Magalhães — Um deles era sobre o terminal marítimo de Santos, cuja não construção, importaria num prejuízo anual, para a empresa e a economia nacional, superior a 1 milhão de dólares. Quem assinou o contrato para o fornecimento de óleo de Cubatão foi a diretoria da Petrobrás, sob a minha presidência. Numa das cláusulas, estava previsto que, depois de dois anos de iniciado o fornecimento, haveria uma diferença de oito centímetros por barril de óleo importado, se este pudesse vir do Brasil em super-tanques em vez de nos navios petroleiros, que atualmente o transportam. Não tendo sido adotadas, oportunamente, providências para a construção desse terminal marítimo, houve erro gravíssimo de administração. O meu requerimento dava ao Presidente da Petrobrás ensejo de esclarecer a posição da atual Diretoria, em face do problema. Dois dias depois de apresentado o requerimento, S. Ex.º telefonou-me pedindo para conversar comigo. Marquei-lhe uma hora, nesta Casa. Passados quarenta minutos da hora aprazada, liguei o telefone para a presidência da Petrobrás; e o assistente administrativo do Coronel Janary Nunes informou-me que S. Ex.º se esqueceu do compromisso. Viria, no entanto, entender-se comigo em outra oportunidade; e pedi um milhão de desculpas, pois estava com dois estrangeiros conversando sobre outros assuntos de importância para a Petrobrás. Não deu S. Ex.º mais qualquer informação a respeito, e sequer respondeu aos meus requerimentos. O segundo deles, conforme V. Ex.º sabe, versava sobre o emprego inapropriado do óleo de Mataripa na usina de Cubatão, com graves consequências técnicas. Dei a S. Ex.º o r. Presidente da Petrobrás oportunidade de esclarecer os motivos por que assim procedera. Quem administra uma empresa como a Petrobrás deve fazê-lo com janelas de vidro, pa-

Pátria, quando fala, deve exprimir os seus sentimentos, os seus pensamentos e, também, a verdade; enquanto não se demonstrar o contrário, temos que dar esse crédito de imensa confiança ao Sr. Juscelino Kubitschek.

Ora, o Sr. Presidente da República, através de todos os órgãos por que se manifesta, não tem tido outra linguagem. Seja nos discursos que projeta através da "Voz do Brasil", seja nos que tem proferido noutras recântos de nosso País, não se ouviu ainda, de S. Exa., qualquer afirmação, no sentido de modificar o Estatuto da Petrobrás.

Ouvirei, agora, o nobre colega Senador Juracy Magalhães, cujo aparte me honrará.

O SR. Juracy Magalhães — Ouvi a declaração do nobre Líder da Maioria com grande acatamento. Não tenho razões para me enfileirar entre aqueles que, como V. Exa., concedem imenso crédito de confiança ao Sr. Presidente da República. Entendo, porém, que uma declaração, trazida ao Senado pela voz autorizada do seu Líder da Maioria é de molde a tranquilizar a opinião pública brasileira.

Os fatos é que evidenciarão-se, na realidade, por trás dessa cortina há alguma manobra entreguista ou se, ao contrário, os brasileiros podem estar tranquilos de que a Petrobrás continuará, triunfalmente, a cumprir a sua tarefa patriótica.

Devo ainda declarar a V. Exa. — argumentando sobre a distinção que é indispensável fazer entre os que criticam a Petrobrás, para torná-la mais eficiente, e aqueles que o fazem com o propósito de destruí-la — que os meus dois requerimentos versaram assuntos da mais alta importância econômica para a Petrobrás e para o Brasil.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — E' muita honra para todos nós.

O SR. Costa Paranhos — Oportunamente, após estudo mais acurado da matéria, ocuparei a tribuna.

O SR. KERGINALDO CAVAL-

CANTTI — Sr. Presidente, estou na esperança de que o Coronel Janary Nunes, o quanto antes, acorra ao pregão do nobre Senador Juracy Magalhães, oferecendo-lhe a resposta elucidativa de que tanto precisa, e mais do que ele, todos nós. Estou certo de que aquele ilustre militar fornecerá, com os conhecimentos que possui, explicação satisfatória. Mas, se o não fizer, pode o nobre colega estar certo de que ele terá a reprovação dos nacionalistas, pois a questão do petróleo é tão fundamental, para nós, que não conhecemos fronteiras partidárias. Sabe o nobre Senador Juracy Magalhães — que desse fato é um dos grandes pregoeiros — que o partido a que se filia e do qual é, ao mesmo tempo, preclaro Líder nesta Casa, foi um dos defensores do monopólio estatal do petróleo no Brasil.

O SR. Juracy Magalhães — Foi por emenda da União Democrática Nacional que se estabeleceu o monopólio estatal, na criação da Petrobrás.

O SR. KERGINALDO CAVAL-

CANTTI — E' bem verdade, porém, Sr. Presidente, que o sub-líder nesta Casa, da União Democrática Nacional, foi um dos combatentes mais tenazes contra o monopólio estatal do petróleo. Daí afirmar eu que a questão transcende as fronteiras partidárias; é assunto do mais alto, do mais acentuado patriotismo, diante do qual brasileiro algum pode recuar, sejam quais forem as consequências.

O SR. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.º mais um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVAL-

CANTTI — Pois não com prazer.

O SR. Juracy Magalhães — Devemos esclarecer a V. Ex.º que justamente por isso o assunto foi agora ventilado na última convenção da União Democrática Nacional, na qual ficou estabelecida, como linha geral do Partido — a que todos os correligionários devem obediência — a defesa do monopólio estatal da Petrobrás. Informo, ainda, a V. Ex.º que alguns companheiros, que divergiam dessa orientação, usavam de um direito seu, pois não era, até então, ponto do programa do Partido. Agora não; existe uma,

ra que toda a opinião pública veja o que se está passando.

O SR. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. Juracy Magalhães — Não creio seja atitude de fortalecimento da Petrobrás o silêncio em que S. Ex.º se enclausurou. Perdoe-me o nobre orador a extensão do aparte, o qual visava esclarecer atitude muito nítida, em face da Petrobrás.

O SR. KERGINALDO CAVAL-

CANTTI — O aparte do nobre Senador Juracy Magalhães é assaz esclarecedor. Coloca-me à vontade, inclusive para declarar que não estou defendendo ou criticando a administração do Coronel Janary Nunes. Na verdade, ocupei a tribuna para dar uma explicação ao Diário de Notícias, agradecendo-lhe a cortesia, pela circunstância de ter estranhado o nosso silêncio — direito, melhormente, o meu silêncio — em derredor desse assunto.

O SR. Costa Paranhos — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVAL-

CANTTI — Com todo o prazer.

O SR. Costa Paranhos — Aproveito a oportunidade para fazer um comentário em torno da nota do brilhante órgão da imprensa carioca, "Diário de Notícias". Esse jornal, naturalmente, esqueceu-se de que sou substituto do Senador Domingos Velasco e não tratei ainda do assunto, nesta Casa. Declaro, por isto, a V. Ex.º e àquele matutínio, neste momento, que me coloco na mesma linha nacionalista dos demais companheiros do Senado.

O SR. KERGINALDO CAVAL-

CANTTI — E' muita honra para todos nós.

O SR. Costa Paranhos — Oportunamente, após estudo mais acurado da matéria, ocuparei a tribuna.

O SR. KERGINALDO CAVAL-

CANTTI — Sr. Presidente, estou na esperança de que o Coronel Janary Nunes, o quanto antes, acorra ao pregão do nobre Senador Juracy Magalhães, oferecendo-lhe a resposta elucidativa de que tanto precisa, e mais do que ele, todos nós. Estou certo de que aquele ilustre militar fornecerá, com os conhecimentos que possui, explicação satisfatória. Mas, se o não fizer, pode o nobre colega estar certo de que ele terá a reprovação dos nacionalistas, pois a questão do petróleo é tão fundamental, para nós, que não conhecemos fronteiras partidárias. Sabe o nobre Senador Juracy Magalhães — que desse fato é um dos grandes pregoeiros — que o partido a que se filia e do qual é, ao mesmo tempo, preclaro Líder nesta Casa, foi um dos defensores do monopólio estatal do petróleo no Brasil.

O SR. Juracy Magalhães — Foi por emenda da União Democrática Nacional que se estabeleceu o monopólio estatal, na criação da Petrobrás.

O SR. KERGINALDO CAVAL-

CANTTI — E' bem verdade, porém, Sr. Presidente, que o sub-líder nesta Casa, da União Democrática Nacional, foi um dos combatentes mais tenazes contra o monopólio estatal do petróleo. Daí afirmar eu que a questão transcende as fronteiras partidárias; é assunto do mais alto, do mais acentuado patriotismo, diante do qual brasileiro algum pode recuar, sejam quais forem as consequências.

O SR. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.º mais um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVAL-

CANTTI — Pois não com prazer.

O SR. Juracy Magalhães — Devemos esclarecer a V. Ex.º que justamente por isso o assunto foi agora ventilado na última convenção da União Democrática Nacional, na qual ficou estabelecida, como linha geral do Partido — a que todos os correligionários devem obediência — a defesa do monopólio estatal da Petrobrás. Informo, ainda, a V. Ex.º que alguns companheiros, que divergiam dessa orientação, usavam de um direito seu, pois não era, até então, ponto do programa do Partido. Agora não; existe uma,

decisão da Convocação do Partido, o órgão supremo para fixar as diretrizes partidárias. Daí por diante, V. Exa. verá a União Democrática Nacional inteiramente unida para cumprir a deliberação do Partido. De V. Exa. no entanto, se lembrar de que, no nosso setor, houve alguma voz isolada de combate à criação da Petrobrás, como monopólio estatal, pondero-lhe que nas fileiras do Partido Social Democrático se encontrava a voz mais tenaz, a qual, antes e depois de criada a Petrobrás, vêm batalhando, sistematicamente, contra a continuidade dessa linha, de exploração do petróleo nacional.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não há dúvida; e sim, me viu à vontade para reconhecer o que V. Exa. revela. Eis por que frisei não pertencer a questão da Petrobrás a nenhum partido, pois é do interesse do Brasil. Acredito mesmo estarem brasileiros, de boa fé, covenetados de que seria melhor uma reforma do Estatuto da Petrobrás. Nós, nacionalistas, entretanto, após meditarmos, chegamos à conclusão de que tão poderosos são os meios de que dispõem os trustes, para investirem contra o monopólio estatal, que a melhor brecha provocaria a avalanche de água que se derrama através de uma ruptura como a dos nossos açudes serranejos. Iria tudo de cambulhada; seria tudo levado de roldão.

Meu honroso colega, quando fiz referência ao Sub-Líder da União Democrática Nacional, que defendeu, nesta Casa, ponto de vista oposto ao nosso, não foi, nem de longe, com o pensamento de diminuir o estorço patriótico e dedicado daquele partido, na defesa do monopólio estatal. Quiz, apenas, acentuar o aspecto unilateralíssimo de que, do lado da UDN, também houve quem, com a responsabilidade até de liderança, contravindo uma idéia geral do seu partido, não de modo oficial, mas oficioso, se levantasse contra o monopólio estatal. Não quiz, nem de longe, declarar que nas fileiras de outros partidos, não houvessem opositores ainda mais ferrenhos, porque seria eu ignorar que, nesta Casa, teve assento o Senador Assis Chateaubriand, meu grande adversário, cujo nome declino com o maior acatamento. Foi S. Exa., com efeito, quem proferiu as orações mais veementes, seriam violentas, contra o monopólio estatal do petróleo; mas à sua frente, Sr. Presidente, logo aos primeiros passos, surgiu aquél, o excelso, que foi Landulpho Alves, eminentíssimo colega que recordo com reverência e saudade, e que escreveu uma obra admirável que todos podemos manusear, a propósito da questão do petróleo no mundo e, especialmente, no que interessava à economia brasileira.

Em outros Partidos também surgiram vozes altas e eloquentes, vozes vulcânicas que fôraram o instrumento de redenção nacional que é, com efeito, a Petrobrás.

Sr. Presidente, posso compreender as divergências, sem que isso importe, da parte dos que discordam, na mínima das mínimas, diminuições, dos homens de idéias, dos homens de pensamento, dos homens de cultura, dos homens de observação, dos homens de responsabilidade pública, que podem, sob prismas diversos, encarar um problema como a questão do petróleo; encontrá-lo, talvez, fórmulas que apresentem como as melhores; poderão esquadrinhar o assunto de modo que os aspectos nos pareçam secundares. Mas, o que fizemos, o que fiz o Parlamento, foi encontrar uma linha através da qual se norteasse, ou se orientasse melhormente, sozezando responsabilidades e conveniências, olhando para o mundo, encarando os fatos políticos e sociais, chegando, afinal, à conclusão de que entre os males o menor seria o de encontrar a linha rígida em que colocou o Estatuto Nacio-

nal do Petróleo. Isto porque, no fundo da alma nacional, nas extra-i-ficações mais íntimas do sentimen-to brasileiro, estava o instinto de que era preciso reagir, fosse como fosse, contra os arremessos poderosos do capitalismo internacional.

O povo brasileiro defendeu-se com as armas de que dispunha, armas realmente reais e que propriamente as gerações que estão por vir, dias melhores, de paz e de tranquilidade.

Sr. Presidente, como explicava, nos introtos desta obscura braga, era justamente a necessidade de conne-cer os esclarecimentos de caráter oficial que me convidava a examinar, com o maior escrúpulo, qualquer assunto que se referisse à Petrobrás.

Sou apontado como um exaltado. Algum me tem, creio eu, como um inimigo do capital estrangeiro. Há quem diga que ao alienígena também sou hostil. Tudo isso se clama, clamora e brama por toda a parte, contribuindo para uma atmosfera irreal,

pelos aspectos negativos com que apresentam minhas atitudes e focalizam meus propósitos. V. Exa. porém, Sr. Presidente, que de há muito acompanha meus passos, há de ter notado que sempre havia de minha parte larga margem de benevolência para o capital construtivo, as iniciativas remuneradas, a tudo aquilo que traz, para nós, melhores dias, não negando a vantagem do dinheiro estrangeiro que se incorpora à nossa vida, porém, recusando ao capital de fachada, de mentira, ao capital que vem para voltar em dólares triplicados, às virtudes que muita gente apregoa.

Tenho defendido, constantemente desta tribuna, os direitos de nossa gente, as necessidades do nosso povo, escorhado por uma política econômica infasta que se procastina através dos governos e que preciso de remediar, se quisermos pôr paradeiro à miséria do povo.

Tenho proclamado aos trabalhadores, sem ser trabalhista, mas com a orientação social, que a posição dos homens de responsabilidade do meu país é a de enfrentar e dominar angústia que se debruça sobre todos nós.

Da Bahia veio o primeiro jorro de sangue novo. A terra de Ruy Barbosa abriu o flanco dadivoso; na Amazônia, cheia de selva misteriosa, também o Brasil palpita num coração de petróleo.

Em toda a parte, as esperanças vêm alentar os brasileiros, e, de toda parte, esperamos que nos advenha o raio de uma nova era, que surja uma nova época de redenção e emancipação econômica, de que tanto estamos carecidos, para nos libertarmos das garras do capitalismo internacional, sobretudo do mais nefasto que é o capitalismo dos Estados Unidos da América do Norte.

Sr. Presidente, como já disse, e vou repeti-lo, enquanto não realizarmos essa ablucão, pode V. Exa. estar certo de que continuaremos inimigos nesse inflacionismo que desonra as energias de nosso País. O mal não está sólamente aqui dentro; encontra-se também lá fora. Os tentáculos do polvo capitalístico norte-americano reduziram nosso País à miséria, se, quanto antes, os brasileiros não despartem dessa sonolência, desse sono de ópio, para se darem a si mesmos, num esforço conjugado, a bem dos interesses de nossa Pátria.

E' contra esse torpor, Sr. Presidente, que tenho alteado minha voz de nacionalista. E' contra isso que, em nome do povo brasileiro escorhado, tantas vezes ocupo esta tribuna, servindo de escárnio à publicidade paga, mas criando, queriam ou não queriam, força de ontem em contato com a terra, que é o solo onde nascemos e pelo qual pelejaremos em todos os dias de minha existência, e continuarei ocupando atribuição quanto me permitir e mandato que

confiou o povo do Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, com efeito, Sua Excelência, o Presidente da República, estava o instinto de que era preciso reagir, fosse como fosse, contra os arremessos poderosos do capitalismo internacional.

O povo brasileiro defendeu-se com as armas de que dispunha, armas realmente reais e que propriamente as gerações que estão por vir, dias melhores, de paz e de tranquilidade.

Sr. Presidente, como explicava, nos introtos desta obscura braga, era

### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, primeiro orador inscrito.

### O SR. PRESIDENTE:

Há outros Srs. Senadores inscritos. Entretanto, estando para esgotar-se a hora do expediente, dar-lhe-ei a palavra depois da ordem do dia.

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Filinto Müller.

E' lido e apoiado o seguinte

### Requerimento n. 173, de 1957

Tendo em consideração a relevância do problema da reforma tarifária das refinarias, cuja realização vem sendo instintivamente reclamada pelos interesses econômicos e financeiros do país, e atendendo à necessidade de se preparar desde já o Senado para o pronunciamento que oportunamente terá de dar sobre o respectivo projeto, requeiro, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno, seja constituída uma Comissão Especial de nove membros para iniciar imediatamente os necessários estudos para esse fim, inclusive acompanhando, pôde os meios adequados, os que se processarem na outra Casa do Congresso, ou em órgãos especializados do poder público ou de natureza privada.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1957. — Filinto Müller.

### O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento será discutido e votado depois da ordem do dia.

Vai ser lido outro requerimento.  
E' lido o seguinte

### Requerimento n. 174, de 1957

Nos termos do art. 156, § 3º do Regimento Interno, requeiremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 75, de 1957, que autoriza a abertura dos créditos especiais de Crs 1.500.000,00 e de Cr\$ 1.500.000,00, para atender ao pagamento dos auxílios concedidos à Policlínica Geral do Rio de Janeiro pela Lei 2.119, de novembro de 1953, e ao Hospital do Pronto Socorro da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Sala das Sessões, em 20-5-1957 — Góberio Marinho — Daniel Krieger — Filinto Müller — Argemiro de Figueiredo — Juracy Magalhães — Jólio Villasboas — Lutterbach Nunes — Ezequias da Rocha — Julio Leite — Rui Palmeira.

### O SR. PRESIDENTE:

Também esse requerimento será apreciado depois da ordem do dia. Passa-se a

### ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 130, de 1956, que dispõe sobre a extinção da Comissão Especial de Faixa de Fronteira, transferência dos encargos e dações da mesma Comissão; e, finalmente, sobre: I — Sobre o Projeto (ns. 79, 80 e 232, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; de Segurança Nacional, favorável; e de Finanças, favorável, com modificação; II — Sobre as emendas (ns. 141 a 143, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; de Segurança Nacional, contrário; de Finanças, favorável, oferecendo a de 1.º 1-C e favorável a de 2.

**O SR. PRESIDENTE:**

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

**Requerimento n.º 175, de 1957**

Nos termos dos arts. 126, letra i, e 156, letra a, do Regimento Interno, reúno adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara, n.º 130, de 1955 a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores.

Saiu das Sessões, em 29 de maio de 1957 — Othon Mader.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em obediência ao voto do plenário, o projeto é retirado da ordem do Dia, para audiência da Comissão de Relações Exteriores.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1952, Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1949, que torna com efeito o Decreto-lei n.º 5.784, de 30 de Agosto de 1943, que anexou a Estrada de Ferro Maricá à Estrada de Ferro Central do Brasil; tendo pareceres favoráveis (ns. 37-a 39, de 1953) das Comissões de Constituição e Justiça, Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.*

**O SR. PRESIDENTE:**  
Em discussão. (Pausa)

**O SR. FILINTO MÜLLER:**

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, solicitei a palavra para prestar esclarecimentos sobre a matéria cuja discussão V. Ex.ª acaba de anunciar e a fim de que não pareça dúvida no espírito dos Senhores Senadores.

Votamos, e o Poder Executivo sancionou o projeto de lei que determinou a transformação das estradas de ferro da União em sociedades anônimas e, agora, vamos legislar sobre o mesmo assunto, desincorporando da Central do Brasil duas empresas ferroviárias para incorporá-las à Leopoldina.

A proposição inicial, apresentada pelo eminentíssimo Senador Alfredo Neves, determinava, imperativamente, a revogação do Decreto n.º 5.784, de 30 de agosto de 1943, que anexou a Estrada de Ferro Maricá à Central do Brasil, e traçava normas quanto à efetivação da incorporação.

Depois do andamento normal no Senado, foi remetida à Câmara dos Deputados e de lá voltou com o substitutivo que vamos agora apreciar.

Se se tratasse de determinação imperativa, da incorporação das Estradas de Ferro Maricá e Teresópolis à Leopoldina, como rezava o anterior projeto, evidentemente, seria inconveniente a aprovação do substitutivo. Não poderíamos saber, neste momento, se entraria ou não em choque com a lei referente à Ribeira Ferroviária Nacional S. A.

A Câmara dos Deputados, entretanto, muito acertadamente, transformou aquela determinação imperativa do art. 1.º do Projeto Alfredo Neves em autorização:

"E' o Poder Executivo autorizado a promover, pelos meios regulares, a incorporação da Estrada de Ferro Maricá e da Estrada de Ferro Teresópolis à Estrada de Ferro Leopoldina".

Nos artigos subsequentes determina-se o levantamento do acervo do material dessas ferrovias.

Se rejeitassemos o substitutivo da Câmara dos Deputados, para ficarmos com o Projeto original, aprovado pelo Senado, dificultaríamos a aplicação da nova lei referente à Ribeira Ferroviária Nacional S. A.

O Substitutivo da Câmara "autoriza" simplesmente o Poder Executivo.

Claro que, se inconveniente para a boa política ferroviária a incorporação das Estradas de Ferro Maricá e Teresópolis à Leopoldina, e, ao contrário, conveniente a manutenção de seu vínculo com a Central do Brasil, o Governo não se valerá da autorização.

O Senado deve aprovar o Substitutivo da Câmara, rejeitando, em consequência, o projeto original do Senado.

São estes, Sr. Presidente, os esclarecimentos que entendi do meu dever trazer ao Plenário. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

Continua a discussão. (Pausa). Mais nenhum Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado, e, consequentemente, prejudicado o projeto.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Relações Exteriores.

**PROJETO DE LEI I DA CAMARA**  
N.º 132, de 1952

*Emenda substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Federal que revoga o Decreto-lei n.º 5.784, de 30 de agosto de 1943, que anexou a Estrada de Ferro Maricá à Estrada de Ferro Central do Brasil.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a promover, pelos meios regulares, a incorporação da Estrada de Ferro Maricá e da Estrada de Ferro Teresópolis à Estrada de Ferro Leopoldina.

Parágrafo único. O Ministério da Viação e Obras Públicas, por intermédio do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, providenciará para a imediata organização do inventário dos bens que integram o patrimônio das duas Estradas, devendo ser concluído até a data de suas transferências à Estrada de Ferro Leopoldina.

Art. 2.º O Ministério da Viação e Obras Públicas providenciará acerca da adaptação do pessoal constante das tabelas numéricas de mensalistas e diaristas das Estradas de Ferro Maricá e Teresópolis, que passarão a integrar as respectivas tabelas da Estrada de Ferro Leopoldina, ressalvados os direitos e vantagens relativamente à antiguidade de referência dos funcionários das estradas incorporadas.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E' o seguinte o projeto prejudicado:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto-lei n.º 5.784, de 30 de agosto de 1943, que anexou a Estrada de Ferro Maricá à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 2.º A arrecadação dos bens da Estrada de Ferro Maricá far-se-á pelo inventário a que se refere o artigo 1.º, parágrafo único, do Decreto-lei citado.

Art. 3.º Enquanto o Governo Federal não houver realizado o plano de distribuição e organização ferroviária do Estado do Rio de Janeiro a Estrada de Ferro Maricá terá administração própria, subordinada ao Ministério da Viação e Obras Públicas e provida do quadro próprio de funcionários existente à data da anexação, todos com direitos, regalias e vantagens correspondentes aos dos ferroviários da União, inclusive os decorrentes da lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, que alterou os vencimentos dos funcionários públicos federais.

Se rejeitassemos o substitutivo da Câmara dos Deputados, para ficarmos com o Projeto original, aprovado pelo Senado, dificultaríamos a aplicação da nova lei referente à Ribeira Ferroviária Nacional S. A.

O Substitutivo da Câmara "autoriza" simplesmente o Poder Executivo.

Art. 4.º O Poder Executivo provindrá, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, no sentido de estabelecer, no prazo de três anos, a contar da data em que esta lei entrar em vigor, as ligações de Cabo Frio a Rio Dourado via terrestre, e de Nitro ao Rio de Janeiro, via marítima, visando ao tráfego mútuo com a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 5.º Fica restabelecido no Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, um cargo de Diretor, padrao CO-3 em comissão.

Art. 6.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 18.947.000,00 (dezoito milhões e novecentos e quarenta e sete mil cruzados) para ocorrer as despesas normais de custeio da Estrada de Ferro Maricá, no corrente exercício.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 350, de 1956, que considera de utilidade pública a Sociedade Pestalozzi do Brasil e autoriza o Governo Federal a desapropriar imóvel para ser doado àquela instituição; tendo pareceres favoráveis, sob ns. 284 a 286, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura e de Finanças.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**  
N.º 350, DE 1956

(N.º 1.067, de 1956, na Câmara dos Deputados).

*Considera de utilidade pública a Sociedade Pestalozzi do Brasil e autoriza o Governo Federal a desapropriar imóvel para ser doado àquela instituição.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Sociedade Pestalozzi do Brasil é considerada de utilidade pública pelos relevantes serviços humanitários prestados à coletividade brasileira.

Art. 2.º Fica o Governo Federal autorizado a desapropriar o imóvel à rua Gustavo Sampaio, 29, antigo número 1, no Leme, Distrito Federal, esquina à praça Almirante Noronha, com fundos para a avenida Atlântica, correndo as despesas de indemnização pelo Ministério da Educação e Saúde.

Art. 3.º Decretada a desapropriação, nos termos do artigo anterior, o Governo Federal autorizado a doar aquele imóvel à Sociedade Pestalozzi do Brasil, instituição com personalidade jurídica, que visa a preservar a infância e adolescência desajustadas, assistência pedagógica, médica e social, para nele instalar sua sede central.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 386, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**  
N.º 386, de 1956

(N.º 1.220-B, de 1956, da Câmara dos Deputados).

*Autoriza o Poder Executivo abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), destinado a socorrer as vítimas da tromba d'água que destruiu parte da cidade de Monte Alegre, no Estado do Pará.

Art. 2.º O Poder Executivo aplica o crédito de que trata o artigo anterior em entendimento e cooperação com o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura de Monte Alegre, nas condições, a seu critério, mais convenientes.

Art. 3.º O crédito a que se refere o art. 1.º desta lei, será automaticamente registrado pelo Tribunal Contas ao Tesouro Nacional.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1957, que cria na Polícia Militar do Distrito Federal o Quadro de Subtenentes, aumenta o efetivo do de motociclistas e dá outras providências; tendo pareceres favoráveis, sob ns. 277 e 278, de 1957, das Comissões de Segurança Nacional, favorável, com as emendas oferecidas de números 1-C e 2-C.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Foram enviadas à Mesa, 4 emendas que vão ser lidas.

São lidas e apoiadas as seguintes:

**EMENDA N.º 3**

Eleve-se para 55 (cinquenta e cinco) o efetivo de subtenentes.

**Justificação**

O efetivo fixado neste artigo completo desacordo com a discussão do seu respectivo parágrafo; senão vejamos matematicamente:

a) A Polícia Militar está dotada orgânicamente de 9 (nove) Unidades, sendo 7 (sete) de Infantaria, 1 (uma) de Cavalaria e 1 (uma) de Serviços Auxiliares;

b) Cada uma dessas Unidades de Infantaria e Cavalaria é constituída de 5 (cinco) subunidades, logo temos:  $5 \times 5 = 25$ ;

c) O Batalhão de Serviços é constituído de 3 (três) subunidades;

d) Além dos efetivos citados, os itens "b" e "c" teremos, adicionados em obediência ao parágrafo único referido artigo 1.º, o seguinte:

- Companhia de Metralhadoras Motorizada .....
- Escola de Formação de Oficiais .....
- Seção Complementar do Serviço de Saúde .....
- Contingente Especial da Escola de Recrutas .....
- Músicos (7 Unidades de Infantaria e 1 de Cavalaria) .....

nfim, se efetuarmos a soma teremos um total de — 55 (cinquenta e cinco) subtenentes. onde se conclui que o efetivo fijo deve ser o de cinquenta e cinco subtenentes, e não como consta, equivoco, no art. 1º do projeto, é, o artigo precisa ficar de acordo com o seu parágrafo.

## EMENDA N.º 4

Suprime-se o parágrafo único do art. 2.º.

## Justificação

Ora, as sanções disciplinares aplicáveis aos militares da Polícia Militar já estão previstas no Regulamento Disciplinar, Decreto 3.274, de 26 de novembro de 1938 e são diferentes, em inúmeros pontos, dos 87 tipos que compõem o Regulamento Disciplinar do Exército, Decreto 8.835, de 23 de novembro de 1942, donde se inclui, lógicamente, que não podemos mandar aplicar somente aos oponentes do novo quadro o RDE, que seria verdadeiro absurdo discriminatório, além de acarretar sérios embaraços administrativos. Caso o nobre relator não concorde com a supressão ora sugerida então mande aplicar o RDE a todo o pessoal da PM, o que a meu ver seria o mais acertado, considerando que os Códigos da Justiça Penal e Militar já são aplicáveis aos militares da PM.

## EMENDA N.º 5

No art. 4.º. Onde se lê: "... Ministro da Justiça e Negócios Internos..."

Leia-se: "... Comandante Geral..."

Sendo, atualmente, as graduações de cabo e sargento (3.º, 2.º e 1.º) e promoção de Aspirantes a Oficial, fixadas por ato do Comandante Geral da PM, lógico é que a promoção de uma praça especial (subtenente), que está colocada na hierarquia militar entre o Aspirante a Oficial e 1.º sargento, deverá ser efetuada por todo o Comandante da Corporação e não pelo Ministro de Estado.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1957. — Alencastro Guimarães.

## EMENDA N.º 6

Suprime-se o art. 9.º.

## Justificação

A supressão deste artigo é um impeditivo da crescente motorização dos serviços policiais no seu aperfeiçoamento qualitativo em que vêm sendo empregados os elementos da Polícia Militar, isto é, serviços de rádio patrulhas, radiotransito e mais de uma centena de motocicletas, jipes, carros choque, ambulância, etc. etc.

A utilidade desses transportes permite atender a maior número de pontos a policiar.

Por outro lado, convém ressaltar que o atual Sr. Presidente da República, há poucos meses enviou à Câmara dos Deputados, a Mensagem n.º 734, de 15 de dezembro de 1956, encarecendo a urgente necessidade do aumento de 1.309 homens para a PM, "diante do crescente número de atentados à vida e à propriedade ocorridos recentemente nesta Capital", conforme consta expressamente daquela exposição. Logo não seria compreensível que mantivéssemos o corte de 81 soldados motoristas.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1957. — Gilberto Marinho.

## O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O projeto, assim emendado, volta às Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

## O SR. PRESIDENTE:

Está finda a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Vou submeter à apreciação do plenário, os requerimentos ns. 173 e 174, lidos na hora do expediente.

Em discussão o Requerimento número 173, do Sr. Filinto Müller, de constituição de uma Comissão Especial de 9 membros para iniciar imediatamente os estudos relacionados com o projeto de reforma tarifária sobre o qual o Senado deverá pronunciar-se brevemente.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados.

Está aprovado.

A Comissão a que alude o requerimento será eleita oportunamente.

## O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para declaração de voto — Não foi revisado pelo orador) Sr. Presidente, desejava pedir a palavra para justificar meu requerimento, mas a votação ficaria adiada para a sessão de amanhã. Reservei-me, pois, para falar em declaração de voto.

Sr. Presidente, talvez seja esta a primeira vez que, no Senado, se cogita da criação de comissão especial para estudar assunto em andamento na outra Casa do Congresso. Considerrei, entretanto, acertada a iniciativa, porque a matéria a que se refere o requerimento daquelas que se revestem da mais alta importância para a vida nacional.

E criada, pela decisão que acabamos de tomar, uma comissão especial de Senadores, para estudar, desde já, o Código de Tarifas, em elaboração na Câmara dos Deputados. Se não me falha a memória, o Poder Executivo enviou anteprojeto à Câmara, e esta, dada a relevância da matéria e sua vasta contextura, entendeu acertado constituir uma subcomissão mista, composta dos mais altos valores das Comissões de Finanças e de Economia à qual incumbiu estudar e aperfeiçoar o ante-projeto governamental submetendo, oportunamente, projeto à apreciação do Plenário.

Durante quatorze meses trabalhou a subcomissão; e depois de exaustivo e conscientioso exame da matéria, apresentou a proposição ora em curso na outra Casa do Congresso.

Pedi, na Câmara Federal, fossem enviados avisos do projeto aos Srs. Senadores integrantes das Comissões de Finanças, Economia e Constituição e Justiça; a prvidência não me parece suficiente. Dai o meu requerimento.

O Sr. Mendonça Clark — Permita V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Mendonça Clark — Se, como V. Ex.ª diz, pela primeira vez se pede a instituição de comissão dessa natureza, o seu ato é prova patente do cuidado com que procura estudar os assuntos antes que cheguem ao Senado. Demonstra, da parte do nobre Líder, o critério com que sempre procura conduzir as matérias de interesse do Governo, nesta Casa, e, ao mesmo tempo, o acerto com que evita o julgamento precipitado do projeto, realmente dos mais importantes que passarão, este ano, pela Casa.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do nobre Senador Mendonça Clark e a generosidade dos seus conceitos a meu respeito.

Sr. Presidente, a proposição em andamento na Câmara dos Deputados, como disse, foi estudada cuidadosamente por um órgão composto de técnicos das suas Comissões de Finanças e de Economia.

Minha idéia é que o Senado organize uma comissão, não adstrita exclusivamente àquele âmbito, mas que inclua os elementos reconhecidamente capazes em matéria de economia. Dentre eles, pediria vênia para citar o eminente Senador Alencastro Guimarães, não só estudioso mas também mestre no assunto.

O Sr. Alencastro Guimarães — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. FILINTO MÜLLER — E o nobre Senador Mem de Sá. Gostaria também de incluir, pelo Partido Social Democrático, o Senador Mendonça Clark, mas S. Ex.ª já me notificou que, dentro de poucos dias, deixará o Senado, por estar terminada a licença do Senador Leônidas de Mello.

Presidente, meu objetivo foi possibilitar aos meus ilustres pares o estudo antecipado e cuidadoso de matéria que reputo da mais alta importância, não só para a vida atual, para nós que integramos o Senado e atuamos na vida pública brasileira, como para o futuro. Quanto mais perfeita a lei que votarmos, maiores benefícios trará para a coletividade.

Valho-me do ensejo desta justificação, para alertar o Governo da República, — e pretendo fazê-lo pessoalmente junto a S. Ex.ª — para a circunstância de estar a lei que autoriza a prorrogação do regime de licença prévia a terminar sua vigência a 30 de junho. O Projeto de Código de Tarifas é muito volumoso; abriga cerca de oito mil incidências. Não poderemos, provavelmente, Câmara e Senado, transformar a proposta em lei para ser submetida à sanção do Presidente da República até 30 de junho próximo, quando estará esgotado o prazo de vigência da Lei de Licença Prévia. Trata-se, pelo simples enunciado, de problema muito sério. Pretendo transmitir meu ponto de vista ao Sr. Presidente da República, fazendo apelo a S. Ex.ª para que encaminhe Mensagem ao Congresso solicitando prorrogação por prazo razoável da Lei de Licença Prévia, dando-nos tempo a que estudemos e votemos o Código de Tarifas. Se não for assim e não o pudermos votar até 30 de junho e se se esgotar a vigência da lei que prorrogou a licença prévia, estaremos lançados na mais absoluta anarquia econômico e financeira.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Dá licença para um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muita satisfação.

O Sr. Freitas Cavalcanti — A providência sugerida por V. Ex.ª necessariamente tem os aplausos de todo o Senado, porque, de resto, aliviaria dificuldades como aquela em que nos encontramos, constantemente, para o exame, de afogadilho, de projetos da maior importância. Creio seria até oportuno lembrar ao eminente Líder da Maioria uma providência no sentido de que o Senado pudesse estender essa medida, de todo modo salutar, à apreciação da proposta orçamentária. Todos os anos repete-se aquela angústia com que a Casa examina a Lei de Meios, sem a possibilidade de oferecer-lhe contribuição séria e valiosa. Ainda o ano passado assentamos o critério de aprovar todas as emendas oferecidas ao Orçamento no Senado, reservando-se cada Senador o direito de pleitear na outra Casa do Congresso, a aprovação das emendas de seu interesse. Evidentemente, é um sistema que não está funcionando bem. Estabelece, flagrantemente desvantagem para o Senado, cuja colaboração na feitura dessa importante Lei se vai tornando cada vez menor.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte com que me honra V. Ex.ª e, nui especialmente, os aplausos com que me distingue.

Sr. Presidente, em matéria de legislação ordinária, como a que se refere ao Código de Tarifas, torra-se

possível a criação de uma Comissão como a que propus e o Senado acaba de aprovar para o estudo antecipado do projeto. Em assunto de elaboração orçamentária, no entanto, o problema é muito mais sério e, mais grave.

Tem inteira razão o ilustre representante do Estado de Alagoas. Votamos o Orçamento de 1956 sem a possibilidade de examiná-lo convenientemente. Estabelecemos o critério de adoção e aceitação de todas as nossas emendas, para depois as defendermos na Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados. Esse procedimento positivamente, não deixa bem o Senado.

Sr. Presidente, a nossa colaboração em matéria orçamentária é quase insignificante. Quando muito, podemos defender aquelas medidas que nos são solicitadas dos nossos Estados; e nem sempre conseguimos sejam todas elas aceitas.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Pondero ao nobre orador que em declaração de voto, o Regimento não permite aparte.

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, V. Ex.ª foi generoso em permitir o primeiro aparte do nobre Senador Freitas Cavalcanti. Nessas condições, pediria me proporcionasse a satisfação de ouvir mais este aparte daquele ilustre colega.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Desejaria esclarecer um ponto que me parece importante com relação à Lei de Meios. Quando exercia eu o mandato de Deputado, integrava a então Comissão de Finanças, hoje Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira. O Presidente daquela Comissão, Deputado Israel Pinheiro, estabeleceu uma norma de entendimento prévio entre os relatores da Receita daquela e desta Casa do Congresso, com a fixação de um teto, por Estado, de tal modo que se reservasse um quantitativo ao Senado da República. O que ocorre é que os representantes do povo na Câmara dos Deputados esgotam a capacidade de emendar o Orçamento, no, capítulo de Despesa, tendo em vista a Receita prevista para o ano seguinte. De sorte que, quando os Anexos são enviados ao Senado, praticamente não mais comportam senão emendas para agravar, ainda mais, o já enorme deficit criado à proposta orçamentária. Parece-me seria interessante restabelecer aquela prática através de entendimento de V. Ex.ª com os Presidentes da Câmara dos Deputados e da Comissão de Orçamento, a fim de que fixe um teto para o Senado.

Creio, assim, o ser essa a única solução aconselhável ao estabelecimento de um equilíbrio entre as duas Casas, na feitura da Lei de Meios.

O Sr. Fernandes Távora — Aconselhável e necessária.

O SR. FILINTO MÜLLER — Acelero a sugestão do eminente Senador Freitas Cavalcanti. Procurarei não só o Presidente da Comissão de Orçamento como o Presidente da Câmara dos Deputados, para pedir o restabelecimento daquela praxe salutar.

Sr. Presidente, afirmo, mais uma vez, que a proposta orçamentária, no Senado, não tem recebido a colaboração que seria de desejar. So encontraremos uma solução satisfatória, modificando a Constituição na parte referente à tramitação da Lei de Meios. No momento estuda-se uma fórmula capaz de possibilitar, ao mesmo tempo, o exame do Orçamento no Senado e na Câmara dos Deputados, de forma que sua votação se faça em tempo útil e com a colaboração efetiva das suas Casas do Congresso.

Sr. Presidente, termino minhas considerações formulando votos para que a Comissão que será de ser criada pelo Senado atinja seu objetivo; realize estudo completo do Código de

Tarifas em andamento na Câmara dos Deputados; traga ao Senado sua colaboração brillante; e ao vir a matéria para esta Casa, poderemos aprová-la não em regime do ad terorem, da falta de tempo, mas após exame acurado, indispensável à feitura de uma lei que atenda, realmente, aos grandes interesses nacionais. (Muito bem! Muito bem!).

#### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento n.º 174, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1957.

Os Senhores Sénadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária seguinte a presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

#### O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Sénadores, recebí, há dias, um abaixo assinado de cerca de trinta e sete agricultores piauienses. Dizem-se ameaçados de perder suas terras por haverem contraído empréstimo agrícola no Banco do Brasil; o que, em face das secas de 1953 e 1954, as quais os impossibilitaram de colher o resultado de suas atividades, não se acham em condições de resgatar as dívidas contraidas com o objetivo de melhorar a sorte.

O texto do memorial é o seguinte: "Canto do Buriti, 15 de janeiro de 1957.

Excelentíssimo Senhor Senador Mendonça Clark — Senado Federal — Rio de Janeiro — D. F.

Tomamos a liberdade de encaminhar a Vossa Exceléncia, cópia do apelo que nesta data endereçamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O assunto, como poderá verificar V. Ex.ª, é da maior importância para o homem rural de Canto do Buriti, pois que o Banco do Brasil está a executar-nos cuja consequência será o conflito puro e simples das nossas pequenas áreas de terra.

Desta maneira pedimos a melhor boa vontade de V. Ex.ª sobre o assunto, não sómente tratando o mesmo junto ao Senhor Presidente da República e, também demais autoridades, tais como Ministro da Agricultura, Presidente do Banco do Brasil e Diretor da Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil.

Certos de que V. Ex.ª, diligente representante do povo piauiense, levará em conta o nosso apelo, apresentamos as nossas

Respeitosas saudações".

Seguem-se as assinaturas.  
Em anexo, Sr. Presidente, acha-se uma cópia do memorial que os pequenos lavradores do município de Canto do Buriti dirigiram ao Sr. Presidente da República, em 15 de janeiro de 1957, nos seguintes termos:

"Os abaixo assinados, pequenos lavradores, residentes no município de Canto do Buriti, do Estado do Piauí, pedem venia para exporem e solicitarem de V. Ex.ª o seguinte:

1) Os signatários fizeram, para as safras de 1951-1952, empréstimos agrícolas na Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A., Agência da cidade de Floriano, neste Estado. Está visto que, o ob-

jetivo era contando com a ajuda governamental, melhor cuidar em suas respectivas lavouras, que de resto é a mais rotineira que se possa imaginar, a fim de que o trabalho, assim árduo, fosse melhor compensado, o que, de certeza, viria refletir diretamente para a melhoria de condição de vida do homem do campo. Todavia, a natureza mais uma vez conspirou contra o homem nordestino, sempre esquecido e sempre atirado à situação humilhante, para não dizer desumana, de passar fome, especialmente se é localizado no interior de um estado "super" pequeno como o Piauí, e as chuvas não vieram e o resultado não é necessário que se o conte em detalhes, pois a perda foi total, o que se repetiu até 1954. A resultante disto foi a penúria, pois além da falta de alimentos, surgiu a cobrança quase que quotidiana por parte do Banco do Brasil, sendo que a falta de pagamento pontual acarretou o acréscimo dos juros.

2) Pode calcular o eminentíssimo Presidente a situação vexatória que nos encontramos. O empréstimo não surgiu pela seca que passou na safra 1951-1952, até 1954, anulando inteiramente as possibilidades de resgatá-los, e mais criou-nos um verdadeiro estado de insolvência, da qual já mais poderemos sair, visto que não temos possibilidades de recuperação financeira, e cada dia o débito para com o Banco do Brasil mais aumenta, já agora uma fase de contagem de juros sobre juros. Convém ressaltar que os empréstimos, com raras exceções, são de vinte mil cruzeiros abaixo. O Banco já agora está mandando executar os débitos. Em regra, o que possuímos são pequenas áreas de terra, onde, todos os anos, com mil dificuldades, plantamos pequenissimas áreas, (pois para cultivá-las temos apenas dois braços para tanger uma enxada: "sol a sol"), da qual quando "Deus" manda inverno, tiramos alguma coisa, para comer. A produção destarte, mal dá para o sustento da família. Não há excesso para nada.

Como poderemos resgatar os empréstimos que contraímos, quando os mesmos, por motivos óbvios, não surtiram os objetivos colimados? a V. Exceléncia Presidente Juscelino Kubitschek, que conhece a realidade brasileira, que sabe e tem meios para o comprovar, o que acima descrito representa a verdade dos fatos, recorremos. O que desejamos é a dispensa total dos nossos débitos para com a Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, provenientes de empréstimos agrícolas, que nada produziram pela falta absoluta de inverno, ou ao menos uma moratória para pagamento em vinte anos, com a dispensa dos respectivos juros.

Qualquer informação sobre o que acima ficou exposto, poderá ser adquirida das autoridades constituidas do Município, e também da Secretaria da "Associação Rural de Canto do Buriti" neste município.

Confiantes de que V. Ex.ª, apesar dos múltiplos problemas que tem a resolver, examinará com boa vontade o nosso apelo, aguardamos qualquer comunicação para o primeiro signatário, apresentamos as nossas

Respeitosas Saudações".

O memorial está assinado por inúmeros lavradores.

Sr. Presidente, estamos em face de um desses casos que ocorrem não só no Piauí, mas em qualquer outro Estado onde a agricultura é realmente pobre e pobres são os homens que nela trabalham.

Quando o Presidente Getúlio Vargas determinou ao Banco do Brasil, através a Carteira de Crédito Agrícola, que fizesse pequenos empréstimos rurais aos lavradores brasileiros, certamente teve em mente auxiliar a agricultura da maneira que julgou mais eficiente, mais objetiva e mais direta.

Nem sempre, entretanto satisfazem os auxílios em dinheiro desacompanhados, ou previamente acobertados por medidas preventivas de auxílio ao agricultor.

Situações como essa se criam na certa, porque pedir dinheiro ao Banco do Brasil, dependendo de inverno, é tão arriscado como comprar bilhete de loteria ou jogar no bicho.

São homens honestos, porque a honestidade nordestina eu posso testemunhar; são homens trabalhadores, porque a tenacidade de quem trabalha, de enxada na mão, sob um sol de quarenta graus a sobre, denota amor ao trabalho e invulgar vigor físico; são homens modestos, porque embora vivendo em longínquos rincões da Pátria, têm apêgo ao torrão natal, enfrentando toda uma série de adversidades. É difícil pedir, neste momento, que se desculpem, que se conciliem débitos tomados no Banco do Brasil, banco de fato de economia mista, no qual o Governo tem a grande maioria das ações: aquelas que os contrariam, não ignoravam o risco que corriam.

Sr. Presidente, este é um dos casos em que talvez a aplicação dos águas, apurados e recolhidos para a melhoria da lavoura, fosse a solução adequada, determinando o Governo as providências para que esses homens fôssem salvos de perderem suas terras, deixando suas choupanas por causa de débitos de dez ou vinte mil cruzeiros. Talvez os águas, contabilizados em bilhões de cruzeiros no Banco do Brasil, possam ser, em parcelas insignificantes, levados a créditos desses agricultores, que tiveram a coragem e a audácia de solicitar empréstimo para empregá-lo na lavoura, sujeitos aos invernos duvidosos, como acontece no Nordeste e é como de fato aconteceu, de 1951 a 1954, com a completa falta de chuvas.

Certamente, Campo do Buriti é um desses municípios em que a água é apanhada no São Francisco, a 120 e 150 quilômetros de distância, e onde uma simples lata de água custa nada menos que três cruzeiros.

Não seria apanhando água no São Francisco e com a falta do inverno que estes trinta e sete lavradores piauienses poderiam ter mantido suas lavouras.

Naturalmente, dirão muitos, temos o Departamento Nacional de Obras contra as Secas, que em vários anos já gastou milhões de cruzeiros. Este, porém, é outro aspecto da questão, que não deve ser esquecido porque o Departamento é composto de homens bem intencionados, mas está engolido em termos de lei que praticamente o tornam inadequado aos casos específicos, como o atual.

Para que o Senado possa avaliar o que está ocorrendo em face dos termos da lei que regula as atividades do Departamento Nacional de Obras contra as Secas, adianto que ele não constroi, por si só, qualquer açude público com capacidade abaixo de dez milhões de metros cúbicos. Em colaboração com particulares, não entra com seus setenta por cento, para açudes com capacidade para trezentos mil metros cúbicos. Assim procede em face de recente resolução, que reduziu o limite para quinhentos mil metros cúbicos.

Ora, Sr. Presidente, no primeiro caso, os açudes públicos necessitam de projetos, estes requerem tempo, e tempo é transformado, mais tarde, em verbas para a concretização das obras.

No momento, atravessa o País crise financeira que o Governo procura equilibrar a custa do Plano de Economia. Uma das bases, um dos critérios desse Plano é o corte de verbas para projetos de obras.

Neste caso, Sr. Presidente, pouco se pode projetar. Se os projetos não existem e as verbas a eles destinadas são postas no Plano de Economia, não pode haver projetos. Assim, não pode haver obras. O açude público de dez milhões é, pois, raro no Piauí. De um sei que, construído há mais de vinte anos, não tem canais de irrigação, para que as águas represadas possam ser aproveitadas pela lavoura do Município de Piripiri.

Os açudes em cooperação com particulares, para cuja construção entra a União com setenta por cento do valor, são feitos geralmente, em terras de homens mais abastados e atendem por conseguinte, às necessidades dos proprietários da fazenda, onde estão localizados.

O verdadeiro açude ou represa de pequeno lavrador não está enquadrado no açude público nem no particular, feito ou, possivelmente, a ser feito com a cooperação federal.

A prova está, Sr. Presidente, nos exemplos que me deram, há poucos dias, os prefeitos de dois pequenos municípios piauienses. O primeiro deles, Sr. Benjamin Portela Leal, com as verbas municipais, sem qualquer técnico nem projeto, com o concurso de homens práticos do município, construiu três açudes: Canto do Agreste, Saco Dantas e Meios. Os três representam água de oitocentos a mil e quinhentos metros de distância e custaram quinhentos e dez mil cruzeiros atendem a cento e vinte fazendas com seis mil pessoas residentes, abastecem quinze mil cabeças de gado e trinta mil cabeças de gado pequeno.

O Prefeito de Itainópolis Sr. Mattos construiu também dois açudes que abrigam e protegem cerca de quatro mil pessoas, mais de dez mil cabeças de gado e vinte mil de pequena criação. Os dois açudes custaram trezentos e quarenta mil cruzeiros.

Conduzi-os ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e perguntei ao seu Diretor interino se seria possível e assinatura de convênio com as prefeituras respectivas, para atribuir o valor de um milhão de cruzeiros aos açudes não para os prefeitos receberem o dinheiro agora, no Rio de Janeiro, nem em Teresina mas depois de construídos, outros açudes desse tipo, que atendessem mais algumas milhares de brasileiros. A resposta infelizmente, foi que a lei não permitia tais convênios, senão para açudes públicos de dez milhões de metros cúbicos ou para particulares de mais de trezentos mil metros cúbicos.

Os açudes públicos não se fazem e os particulares, quando feitos, atendem sómente ao fazendeiro rico da região. Por falta desses pequenos açudes construídos dentro das posses dos homens que moram no meio, os quais sabem onde se torna mais interessante sua construção os humildes agricultores de Canto do Buriti que ousaram pedir, cada um, dez a vinte mil cruzeiros, estão na iminência de perder a terra e seus lares, porque tiveram a coragem, a ousadia de pedir empréstimo, sem que, para socorrê-los na hora da seca, houvesse açudes pequenos desse tipo que acabou de cair.

De qualquer modo, Sr. Presidente mesmo julgando bastante difícil enquadrar a situação desses devedores na possibilidade de cancelamento de seus débitos, apelo desta tribuna, atendendo ao pedido formulado por trinta e seis agricultores do meu Estado, o Sr. Presidente da República, o Sr. Ministro da Fazenda, o presidente d-

Banco do Brasil e o Diretor da Carteira de Crédito Agrícola. Solicito-lhes estudem meios de aplicar ali, duzentos ou trezentos mil cruzeiros, dos bilhões de ágios contabilizados no Banco do Brasil, em favor desses agricultores, a fim de que não percam suas terras, não abandonem seus lares.

O Sr. Nelson Firmino — Se eu fosse V. Ex.<sup>a</sup> só apelaria para o Sr. Presidente da República.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradecendo o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, todavia o Sr. Juscelino Kubitschek necessariamente terá de didigir-se às autoridades competentes, porque nada resolverá sem primeiro as ouvir.

O Sr. Nelson Firmino — Com uma ordem do Presidente da República tudo vai se pressa, sem ela, tudo estaciona.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradecido ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>.

Como dizia, Sr. Presidente, apelo para as autoridades que acabo de mencionar, a fim de que tomem conhecimento do pedido desses humildes agricultores piauienses. Uma parte dos bilhões de ágios contabilizados no Banco do Brasil será desses lares em situação precária (*Muito bem. Muito bem.*)

Durante o discurso do Sr. Mendonça Clark, o Sr. Lima Teixeira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima de Matos, segundo orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Costa Paranhos, terceiro orador inscrito.

O SR. COSTA PARANHOS:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, acredito que qualquer pessoa de sensibilidade, detendo uma parcela de responsabilidade, por mínima que seja, na condução dos negócios públicos, sinta-se, na hora presente, apreensiva perante o panorama administrativo de nosso país. Não conseguimos divisar, na orografia de nossas construções sócio-económicas, uma obra que esteja completamente acabada. Somos um edifício em construção, talvez ainda nas primeiras lajes... É possível que o gabarito permitido seja bastante elevado e se destoe do senso comum que estaria a indicar uma construção menos ambiciosa, porém mais sólida, de fundamentos mais duradouros.

Os Pangloss do nosso regime conseguiram cunhar uma frase que tem passado de sucessor a sucessor com um certo verniz de axioma irrefutável. Afirma-se correntemente que o Brasil padece de uma "crise de crescimento". Considerando a vetustes da crise e o exemplo de outros países, que participaram a fundo do último conflito mundial, creio ser lícito admitir que a crise não é normal, mas tem algo em si de patológico. Com efeito, a Fisiologia não nos ensina que a "crise de crescimento" seja funeral, exigindo mais do que nos poder a fornecer os princípios elementares da higiene. Se o crescimento apresenta sintomas alarmantes, nesse caso talvez estejamos presenciando um fenômeno de gigantismo, de fatais consequências...

E' preciso evitar os eufemismos com que justificamos os nossos fracassos ou a nossa inércia. Porque, embalados na ilusão enfática, deixamos de contemplar a realidade tal qual ela se nos apresenta. Devemos ter a coragem para construir silenciosamente, fiando mais nos alicerces do que na parte que se doura ao sol ou se cobre de lantejoulas. Já nos disse o eminente Senador Mem de Sá, na peroração de um dos seus magníficos discursos, que a coisa menos comum neste país é o que se convencionou chamar de senso comum.

O Sr. Mem de Sá — Agradecido a

O SR. COSTA PARANHOS — De todo merecida.

E' uma afirmativa paradoxal, mas nem por isso menos verdadeira. A nenhum observador da evolução social e política brasileira é estranho o fenômeno da força limitativa dos *fatos Consumados*. Creio que só eles podem explicar a feição atual da estrutura econômica e política nacionais. Os fatos consumados, que se impõem com tanto vigor em a nossa psicologia social, são responsáveis, em grande parte, pela nossa inaptidão para reconstruir.

E no bôjo do Governo, que se assemelha a uma dessas estatuetas de Buda, há uma multidão de coisas inúteis que emperram a ação administrativa. Vemos com que dificuldade uma medida nova, moralizadora se incorpora ao arcabouço do Governo, contrastando com a ligeireza com que certos grupos econômicos impõem as suas pretensões de caráter irreversível, ligeireza bem comparável com a da corrente elétrica percorrendo um fio de cobre...

Mantenho-me cético, Sr. Presidente, tódas as vezes que ouço falar em reforma administrativa conservando, como num santuário, as construções, as vigas podres da nossa organização estatal. Qualquer reforma que, nessas condições, se empreenda só pode gerar resultados pecos, deixando indelével a marca da insinceridade com que foi concebida. O Governo têm na sua oficina muitos instrumentos de trabalho, mas falta aquél que até o homem do campo já utiliza: o trator, isto é, a máquina para demolir as más construções,plainar o terreno em que se há de erigir edifício mais sólido e que possa abrigar maior número de famílias.

De família, afirmo, e não de familiares, conforme tem sido a República brasileira. E não há quem duvide que é chegado o momento de actionar o trator do Estado, dando prioridade aos problemas fundamentais da nação. Não têm faltado homens probos e capazes para nos indicar o caminho a trilhar na presente conjuntura. Ainda recentemente o ilustre Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, Sr. Wagner Estrelita Campos, apresentou, em sumário relatório, a situação orçamentária do país. Ali está retratado com absoluta fidelidade o quadro orçamentário do Brasil: um "deficit" crônico de 13 bilhões de cruzeiros, que de ano para ano cresce assustadoramente. Se voltarmos a vista para outros aspectos da situação financeira do Brasil, como por exemplo, a cambial, a nossa decepção não é menos profunda. Urge a reforma cambial para repor o país nos seus justos caminhos e encontrar a estabilidade econômica essencial à sua sobrevivência. A indústria petrolífera, incipiente ainda, já tem sofrido tantos impactos que a todo o momento tememos pelo seu destino e nos firmamos na convicção de que é necessário a todo custo fortalecer o órgão estatal que a dirige — a Petrobrás. Toda vigilância nesse sentido é pouca, pois os "trusts" internacionais têm no seu arsenal, que se forjou ao longo de muitos anos de experiência nos negócios petrolíferos, os apetrechos para criar toda sorte de óbices e quebrar resistências.

O tempo pouca significação tem para essas organizações, que dispõem de imenso poder econômico, exercem uma política de longo término, aproveitando todo ensejo que se lhes apresenta para debilitar e sufocar as aspirações de sua presa.

A industrialização de imensas reáreas do país esperam ainda pela Eletróbras, cuja constituição demora inexplicavelmente.

Todas essas considerações, Sr. Presidente, me veem à baila quando se fala mais uma vez em pacificação nacional. Na esfera das idéias ninguém contesta que a coligação, em torno de diretrizes para solver os problemas da nacionalidade, se impõe cada vez com

mais força. Praticamente, contudo a política partidária sobrepuja, não sei com que talismã ou encantamento, os princípios elementares do bom senso. Há um excesso de individualismo em todas as iniciativas públicas que está comprometendo, de maneira irremediável, os fundamentos do próprio Estado.

Creio que esse individualismo explícita, inofismavemente, o fracasso da intervenção estatal em diversos setores da vida pública. E disso temos exemplo bera frizante na política de assistência e previdência social e nos institutos fundados para regular o desenvolvimento econômico. (Instituto do Pinho, do Álcool, etc.). E como colocar em termos de coexistência principios tão antagônicos, ou sejam, a intervenção do Estado, que é, em essência, socializante, com o individualismo governamental? Mas não desejamos, Sr. Presidente, neste ensejo aprofundar, nesse sentido, as cogitações doutrinárias o nosso intuito é limitamo-nos aos assuntos que ultimamente temos guarnecido as primeiras páginas dos jornais: a pacificação, o desarmamento dos espíritos para que governo e parlamento possam superar as questinulas partidárias e pessoais em benefício dos interesses nacionais. O ilustre Governador Bias Fortes, secundado pelo Sr. Antônio Balbino, foi feliz na oportunidade e nas expressões, ao propor a sua formula de conciliação dos partidos, conclamando os órgãos da soberania nacional para a tarefa comum do trabalho produtivo. Todos nós reconhecemos a grande responsabilidade que pesa sobre o Governo e que um clima de concordia é indispensável para a realização do bem estar social. Do "afaire" Lacerda, facilmente superado pela Câmara dos Deputados, algumas lições pedem ser extraídas. Uma delas é que a independência dos Poderes, como princípio político, praticamente não existe. A Câmara, nesse episódio, só poude exercer a sua independência porque houve, *pari-passu*, a autonomia de consciência. Assim, cada vez mais se me fortalece a convicção de que sólamente o parlamentarismo garantirá a independência dos Poderes que a Constituição prescreve. O ilustre Governador de Minas Gerais sugere a criação de um Conselho de Estado para aliviar o peso dos deveres e responsabilidades que recaem sobre os ombros do Presidente da República. Embora reconhecendo a genuinidade da sugestão, não saberia, Sr. Presidente, como conciliar esse órgão estatal com o regime presidencialista. Creio que o mais admissível seria criar não um Conselho de Estado, mas um Conselho dos Estados, cujos Governadores participariam diretamente da elaboração da política nacional. Nada melhor para atestar a exequibilidade da ideia do que a intervenção do Sr. Elias Fortes junto ao Governo Federal, com a serenidade e equilíbrio que lhe são peculiares, procurando uma fórmula a que todo particular se possa filiar com dignidade e mutuo respeito. Sim, porque a conciliação não significa, nem poderia significar, a ausência de vigilância dos grupos oposicionistas, a abdicação de suas responsabilidades na evolução política e administrativa do país.

E' óbvio que o Governo necessita de tranquilidade para o cumprimento de seus objetivos. Há muitas obras inacabadas e outras ainda em início. A construção da nova Capital da República, por exemplo, é obra de grande envergadura, e o Governo do Sr. Kubitschek, pretendendo levá-la a término final, deu prova de extraordinária vitalidade. Ja admitiamos totalmente a inoperância, a incapacidade da República para realizar uma empresa de tal magnitude. Os quadriénios e quinquênios se sucediam sem que os Governos se decidissem a

enfrentar a obra, a cumprir o dispositivo constitucional que prescrevia a transferência da Capital Federal.

Os adversários da mudança alegam a inopportunidade dessa medida. Mas Sr. Presidente, acaso eram destituídos de senso práticos todos os componentes das Assembleias e Constituintes que tem inscrito nas Constituições a mudança da sede do Distrito Federal? E tal o esforço dispensado pelo atual Governo nesse sentido que dia a dia se torna mais premente a necessidade de todos os brasileiros apoiarem o empreendimento. As obras já se acham em estágio tão avançado que o Governo não pode mais recuar, mesmo que estivesse em seu propósito, sem graves e insanáveis prejuízos para a Nação. Se essa catástrofe ocorresse, teríamos no planalto central um novo Centro Cívico, com os vestígios de uma obra ciclopica inacabada. Hoje é árdua a luta para a concretização desse ideal, mas amanhã será o orgulho de todos os brasileiros, e mesmo os que a combatem a festejarão com entusiasmo, tal qual aconteceu com Goiânia. Fundada em meio às maiores vicissitudes e adversidades, é hoje uma afirmação soberba de patriotismo e visão política.

Ao lado da construção da nova Capital, está o Governo empenhado na concretização de outras obras de grande importância para o desenvolvimento econômico do país. Reconhecemos o fato e por isso não aceitamos o estribilho de que o Sr. Presidente da República se esqueceu do Brasil para só se cuidar de Brasília. A fundação da cidade trará a solução de muitos outros problemas. Será uma solução por acréscimo, para empregar a linguagem bíblica.

Por todas essas razões somos de parecer que a conciliação proposta não pode deixar de interessar a quantos se preocupam com o progresso da pátria e a concórdia da família brasileira. Como representante de um Estado mediterrâneo, que se situa muito longe das praias litorâneas, onde se dão os festins dos Baltazar da República e as cornucópias dos poderes públicos despejam sem cessar as suas dívidas, aplaudo a ideia da pacificação com a esperança de que, sob o seu signo, se possa realizar algo de concreto para a coletividade brasileira em geral. Em Goiânia são muitos os problemas que aguardam solução, não só do próprio Estado como dos Estados limítrofes. Quando o país se debate na agonia da produção insuficiente, por isso mesmo incapaz de combater eficacemente o processo inflacionário — no meu Estado se verifica, paradoxalmente, o problema inverso: o da superprodução agrária, que anualmente se acumula nos celeiros por falta de transporte que a conduza dos centros produtores aos distantes mercados consumidores. Se a pacificação, Sr. Presidente, incluir no seu esquema todos esses itens e outros de igual importância, não temos dúvida de que será vitoriosa em toda a linha, pois que a ela não faltará o apoio do povo brasileiro e de seus órgãos representativos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, por cessão do nome Senador Lima Teixeira.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A FÉV. VISÃO DO ORADOR, SEU POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vos encerrar a sessão. Designo para a manhã, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

**1 —** Votação, em 1<sup>a</sup> discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1956, que dispõe sobre a reestruturação da Comissão Executiva de Defesa da Borracha e dá outras provisões, mediante modificação parcial das Leis ns. 86, de 8 de setembro de 1947, e 1.184, de 30 de agosto de 1951 (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Senador Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 17 do mês em curso), tendo pareceres favoráveis (ns. 108 a 110, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças, e dependendo de pronunciamento das mesmas comissões sobre a emenda de plenário.

**2 —** Eleição da Comissão Especial de 9 membros para iniciar imediatamente os estudos sobre o problema da reforma das tarifas das alfândegas (Comissão criada em virtude do Requerimento n.º 173, de 1957, do Senhor Senador Filinto Müller, aprovado na sessão anterior).

**3 —** Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de ... Crs 67.800.000,00 para pagamento de dotações destinadas a estabelecimentos de ensino superior (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 328, de 1957).

**4 —** Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Dorimendonte Teixeira Ferreira e sua esposa Necta de Souza Ferreira, para financiamento de obras destinadas à irrigação das terras de sua propriedade, situadas no Município de Levras da Manzabeira, Estado do Ceará (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 331, de 1957).

**5 —** Discussão única da redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 33 de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao término de contrato entre o Ministério da Aeronáutica e Cândido Dantas Moça, em aditamento ao contrato de 28 de dezembro de 1954, regulando os serviços e vantagens, a partir de 1 de janeiro de 1955 do professor de matemática do segundo ciclo colegial, na Escola Preparatória de Cadetes do Ar de Barbacena, Estado de Minas Gerais (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 333, de 1957).

**6 —** Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Acre e Palmeirinha de Figueiredo, para desempenhar a função de professor, na Escola Técnica de Comércio Acreana daquele Território (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer número 334, de 1957).

**7 —** Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1956, que aprova o Convênio de Cooperacão para o estudo do aproveitamento da energia hidráulica dos rios Acarai e Mondai firmado pelo Brasil e pela Repùblica do Paraguai (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 335, de 1957).

**8 —** Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 69, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas da denegatória de registro ao término aditivo ao contrato celebrado entre o Mi-

nistério da Aeronáutica e Delliyo de Almeida Álvares, para desempenhar a função de professor na Escola Preparatória de Cadetes do Ar (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 336, de 1957).

**9 —** Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1957, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a firma Poligráfica Lambert Ltda. (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 337, de 1957).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.

## Memorial n. 2, de 1957

Peço licença para me dirigir a esse poder com o objetivo de ver solucionada uma obrigação da União, cujo retardamento está prejudicando credores de pecuaristas e a estes próprias.

Os excessos de imprevidência de criadores e recriadores de gado bovino, facilitados pelo Banco do Brasil nos empréstimos para aquisição de gado de raça a preços elevados, produziram a crise em todos se viram envolvidos, despertando o interesse do governo central em socorrê-los por meio de leis retroativas e impedivas da exigibilidade de obrigações vencidas e vincendas, como um privilégio especial para uma classe em prejuízo de outra, não deixando de determinar enorme desequilíbrio econômico financeiro para aqueles que acreditaram, na fé jurídica de contratos perfeitos e acabados, estabelecidos de acordo com as leis vigentes, assim feridos frontalmente no seu direito adquirido.

Nenhum prejuízo decorre para a economia geral do fato de um imprudente ou negligente ser fadado a perder a sua propriedade que passa ao domínio de outros mais bem avisados ou experientes das causas da vida. Mas entendeu o poder público como já o fizera com as leis de reajustamento econômico de lavradores, que salvaram da ruína financeira alguns desajustados seria salvar a economia geral, estabelecendo as leis de reajustamento pecuarista.

Assim, surgiu, atabalhadamente, o decreto federal 9.686 de 30 de agosto de 1946 e, logo após, também a lei número 8, suspendendo a exigibilidade, vencimento, protestos e penhoras de dívidas de

pecuaristas abrangendo um prazo de 24 meses. Antes do término deste prazo veio a lei 209 de fevereiro de 1948, como vieram em seguida as leis 457, 1.002 e 1.728, complementares umas das outras, todas no afogadilho da pressa. Por fim, corrigindo as anteriores votou o Congresso a 2.282, na qual ficava a União obrigada a saldar as dívidas existentes, em apólices da dívida pública, até dois milhões e quinhentos mil cruzeiros e já reduzidas pela metade pela lei número 1.728.

Não faltaram os que desceram de paraquedas no campo da pecuária pleiteando os favores dasquelas leis, sem nunca terem exercido a profissão, obtendo por compra ou empréstimo o gado que apresentaram, que não era mais que o produto de uma riqueza por

outrem criada. Os processos foram cometidos aos Juízes dos Estados, sendo a União neles representada pelos Promotores de Justiça.

Os credores, subordinados às formas processuais e tricas forenses, foram forçados a constituir procuradores judiciais que defendessem seus direitos, dentro naqueles prazos fatais e exigências legais, penas de decadência do direito.

Poucos foram os requerentes de favores que não os obtiveram, havendo recursos voluntários de algumas sentenças por parte do credores e quase nenhum de representantes da Fazenda Federal e nem um outro "ex-officio", por entenderem lógicamente os Juízes que havendo um compromisso legal da União, de pagar, e não havendo oposição de seus representantes, não teriam decidido contraria mas em concordância formal com a vontade clara e insofismável de seus representantes.

Ultimamente os processos com a lei n.º 1.728, foram expedidos os certificados em que a sentença, passada em julgado, determinava o pagamento da metade da dívida com os juros, vencidos e vencendo até 31 de dezembro de 1954. Mas logo depois o Congresso votou a lei n.º 2.282, em que eram liberados os devedores pecuaristas até a importância de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros e novos certificados foram expedidos em virtude das sentenças concessivas dos favores da lei, apresentados os pedidos do Ministério da Fazenda, alguns credores receberam apólices, providência logo suspensa em virtude de entender do Procurador da República pelo qual nenhum caso passará em julgado, na falta do recurso "ex-officio" para a Instância Superior. Mas em virtude dos impasses verificados no Ministério da Fazenda, o Congresso aprovou a lei 2.804, de 25-6-56, complementar da lei 2.282 dispondo sobre a forma da entrega das apólices e suprimindo o recurso "ex-officio" para estabelecer apenas os recursos voluntários de credor e devedor e do Ministério Público.

As leis processuais estabelecem o prazo de interposição de recurso no caso de pecuária — agravio 5 dias — após o conhecimento da sentença.

Para os processos novos, extinto o recurso "ex-officio", prolatada a sentença com a concordância do Ministério Público passa ela em julgado e se este não recorre, naquele prazo não poderá mais recorrer. Enquanto os últimos processos julgados na vigência da lei 2.804, podem ser sem maiores razões de oposição, permanecem os primeiros sem solucionar porque há a exigência do recurso "ex-officio".

Mas o Juiz agora, poderá recorrer "ex-officio" de uma sentença prolatada há dois ou mais anos, com a concordância do Ministério Público? Não. O recurso "ex-officio" foi suprimido pela 2.804. O Ministério Público pode recorrer contra a sentença prolatada em julgado pelo decurso do prazo de cinco dias? Também não. Diretor Geral.

Ele não discordou da concessão dos favores, era o representante da Fazenda Pública e o Juiz não decidiu contra ela.

Urge solucionar tal situação por meio de uma lei que estenda aos processos anteriormente julgados os efeitos da Lei 2.804, para os quais não haverá mais possibilidade de recurso "ex-officio", a fim de que cesse a paralisação dos pagamentos.

Em alguns recursos, decidiu o Tribunal Federal de Recursos que os credores de pecuaristas não têm direito a honorários de advogados que a lei foi feita para beneficiar os devedores e só estes terão pagos ela União os honorários de seus advogados. Ora a lei 2.282 declara que ao passivo reajustável do devedor deverão ser incluídas as despesas judiciais e extrajudiciais de devedores e credores e em se tratando de honorários de advogado, na falta de contrato, o prazo não será superior a dez por cento. Como se vê, a lei não distinguiu as despesas do devedor das do credor. Quiz beneficiar o devedor mas acautelou os interesses do credor. Não houve omissão, mas entende o Tribunal de modo afirmativo.

A União se compromete a pagar as despesas de devedor e credor, judiciais e extra-judiciais. Precisaria o Congresso em tal condições esclarecer o espírito da lei, estabelecendo que naquele dispositivo está incluído o direito também do credor de ser reembolsado dos honorários de seu advogado.

Releva notar que as leis previstas prejudicaram os credores na longa paralisação de seu capital, quasi doze anos, reduziram-lhe os rendimentos do seu patrimônio e ainda o sacrificam com a entrega de apólices de valor nominal de mil cruzeiros mas valendo apenas seiscentos.

Espero, pois, que V. Ex.<sup>a</sup> se dignie de remeter a presente representação à Comissão de Legislação e Justiça para que a tome na consideração que merecer.

Com alta estima e consideração. Cachoeira do Itapemirim; 10 de abril de 1957. — José de Medeiros Corrêa.

## Concurso para Taquígrafo Classe "N"

## PROVA N.º 6 (TÉCNICA — RECINTO)

## AVISO

O Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal avisa aos interessados que a vista da prova n.º 6 (Técnica — Recinto) será nos dias 22 e 23 do corrente, das 12 às 14 horas, na Diretoria da Taquigrafia.

Secretaria do Senado Federal, 20 de maio de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.